



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 910/87 DE 22 DE JUNHO DE 1.987

Dispõe sobre a concessão de Funções Gratificadas.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Aos servidores a seguir referidos ficam concedidas as funções gratificadas de que trata o artigo 9º em seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 852/87.

SERVIDOR	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	Conserveiro	"FG - 04"
ONOFRE DE LIMA	Pedreiro	"FG - 04"
JOÃO RAMOS DE CAMARGO	Guarda Municipal	"FG - 07"
ARNALDO VICENTE FINAMORE	Motorista Gabinete do Prefeito	"FG - 08"
ALEXANDRE BIASI	Operador de Máquinas	"FG - 10"
ANTONIO LUCATTO	Pedreiro	"FG - 10"
MIGUEL MONTANHEZ	Pedreiro	"FG - 10"
SEBASTIÃO ELIAS	Operador de Máquinas	"FG - 10"
JOSÉ DE MORAES	Calceteiro	"FG - 10"

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

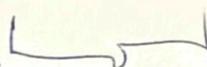
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 910/87 DE 22 DE JUNHO DE 1.987

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de Abril de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 22 de Junho de 1.987


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 22 de Junho de 1.987.


ELENICE MARIA COLETTI

Coordenadora do Serv. Administrativo